PROJETO DE LEI Nº 011/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$4.410,39 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1088 - ESTRUTURAÇÃO PORTARIA Nº3.017/2020/MS

**RV:** 4512 - INVESTIMENTO - Outras Transferências

**Elem.** **de Desp.:** 33903000000000 - Material de Consumo - R$ 4.410,39

**Objetivo: Objetivo:** Manter despesas com os recursos federais no âmbito do Programa de Estruturação, conforme Portaria nº3.017/2020/MS.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, servirá o próprio repasse e os juros de aplicações efetuados no mercado financeiro.

**Art. 2º** EstaLei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$4.410,39 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos) servirá o próprio repasse e os juros de aplicações efetuados no mercado financeiro, que tem por objetivo aquisição de Material de Consumo.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal